PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.590/2003

"Dispõe sobre alteração do nome do Bairro Lagoa de Traz, alterando a Lei Municipal nº 773, de 03 de setembro de 1980 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 733, de 03 de setembro de 1980 passa a ter a seguinte redação:

"Ficam denominadas as ruas do 'Bairro Lagoa de Trás, conforme discriminação abaixo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as devidas comunicações aos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de dezembro de 2003.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal